



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº //2.000 – Figueirópolis – To, 30 de novembro de 2.000.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”

A Câmara Municipal de Figueirópolis, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento que vigorará em 2.001, créditos adicionais especiais no valor de até R\$:140.000,00(Cento e quarenta mil Reais), para atender despesas conforme classificação funcional programática, a seguir:

03 – Administração e Planejamento

08- Administração e Finanças

033 – Dívida Interna

4001 – Dívida Pública

110.000,00

15 – Assistência e Previdência

81 - Assistência

486 – Assistência Social Geral

4002 – Fundo Municipal de Assistência Social

30.000,

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será usado o recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 30 dias do mês de novembro de 2.000.


Wadson Filgueira de Abreu
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Figueirópolis
APROVADO

Em 26 / 12 / 2000

Câmara Municipal de Figueirópolis
Protocolo nº _____
Data _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 11/2.000, ora submetido a apreciação dessa Augusta Câmara de Vereadores, visa assegurar recursos orçamentários para atender despesas oriundas de restos a pagar canceladas em Dezembro de /2.000 e lançado em dívida fundada, conforme orientação do Tribunal de Constas. Por exemplo: Aquisição de Trator através do Prodivino, terá que ser pago nesta dotação.

Esta Prefeitura esta pagando 01 (um) Trator.

Quanto a assistência e Previdência, o crédito visa atender solicitação da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, feita após a entrega do orçamento nessa Câmara, pedindo que se colocasse no orçamento unidade orçamentária denominada Fundo Municipal de Assistência Social para atender normas do setor.

Portanto a aprovação desse projeto é de grande valia para a administração vindoura e que pode ser viabilizado por esta câmara

Figueirópolis – Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2.000.


WADSON FILGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal